



Publicação em Diário
nº 23/1/2003
Kobautis
Jornal da Prefeitura Municipal de Palmas
Data: 22.01.03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 22 DE 23 DE JANEIRO DE 2003.

Institui Comissão para estudos e levantamento de critérios que subsidiarão a fixação de tarifas do transporte Coletivo Urbano de Palmas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o *parágrafo único* do art. 100 e art. 101 da Lei nº 1173, de 21 de janeiro de 2003 c/c o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para proceder estudos e levantamentos dos critérios que servirão de subsídio para a fixação de tarifas dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano do Município de Palmas.

Art. 2º A Comissão será composta dos seguintes membros;

I - 2 (dois) da Agência Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT;

II - 1 (um) do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros dos Municípios do Estado do Tocantins - SETURB;

III - 2 (dois) do Conselho Municipal das Associações dos Moradores e Entidade Comunitária - COMAN, sendo um da Região Sul e outro da Região Norte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 23 dias do mês de janeiro de 2003, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas